



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º	
ELEMENTOS	
1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>O Município de Santa Terezinha do Progresso possui em seu calendário oficial a realização do evento de escolha das Soberanas Municipais, responsável pela seleção das representantes oficiais do Município para o biênio 2026/2028. Trata-se de evento de relevante interesse público, cultural e social, que promove a valorização das tradições locais, fortalece a identidade cultural da comunidade e contribui para a divulgação institucional do Município em eventos regionais e oficiais.</p> <p>Para a realização adequada do evento, faz-se necessária a disponibilização de estrutura física, passarela, iluminação cênica, decoração, equipamentos, apoio técnico, cerimonial, registros fotográficos e demais serviços especializados indispensáveis à sua organização e execução. A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos específicos e equipe técnica especializada suficientes para atender integralmente a essas demandas.</p> <p>Dessa forma, a contratação de empresa especializada busca solucionar a necessidade de planejamento, organização e execução do evento com qualidade, segurança e eficiência, garantindo condições adequadas para a participação das candidatas, jurados, autoridades e público em geral.</p> <p>Sob a perspectiva do interesse público, a contratação permitirá a realização de evento tradicional do Município, incentivando a participação comunitária, promovendo a cultura local e assegurando que a escolha das Soberanas ocorra de forma organizada, transparente e compatível com a importância institucional da atividade.</p>
2.	<p>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</p> <p>O Município não possui Plano de Contratação anual</p>
3.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>4.8 Para o atendimento da necessidade identificada, a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, responsabilizando-se pelo planejamento, organização, produção e execução do evento de escolha das Soberanas do Município de Santa Terezinha do</p>



Progresso	–	Biênio	2026/2028.
A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas necessárias à perfeita execução dos serviços, observando as especificações constantes no Termo de Referência.			
Como requisitos mínimos para a contratação, a empresa deverá:			
HABILITAÇÃO:			
4.8.1 Declaração Unificada - ANEXO III			
4.8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):			
a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:			
i) Estatuto ou contrato social;			
ii) Ato constitutivo;			
iii) Registro comercial;			
iv) Decreto de autorização.			
4.8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:			
4.8.3.1 Certidão negativa falência e concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante (emitida no e-Saj e acompanhada da certidão emitida no e-Proc ou UNIFICADA);			
4.8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:			
a- CNPJ;			
b- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;			
c- Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:			
d- Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne_t/PJ/Emitir			
e- Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;			
f- Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;			
g- Regularidade com o FGTS https://consulta.crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf >			
h- Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1			
4.8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			



	<ul style="list-style-type: none">• A empresa proponente deverá comprovar experiência técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, com desempenho satisfatório, de serviços similares aos descritos neste edital. <p>A contratação será realizada por lote único, considerando a necessidade de integração e compatibilidade entre todos os serviços que compõem a execução do evento, garantindo maior eficiência operacional, melhor coordenação das atividades e responsabilização de um único fornecedor pela entrega integral do objeto.</p>
4.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>Os quantitativos foram estimados com base nas necessidades identificadas pela Administração Municipal para a realização do evento de escolha das Soberanas do Município de Santa Terezinha do Progresso – Biênio 2026/2028, considerando as características do local, a estrutura necessária e a experiência de eventos anteriores.</p> <p>Em razão da interdependência entre os serviços e estruturas que compõem o evento, a contratação será realizada em lote único, visando maior eficiência na execução, melhor gerenciamento contratual e economia de escala.</p>
5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas: execução direta pela Administração Municipal, contratação individualizada dos serviços e contratação de empresa especializada para execução integral do evento.</p> <p>Verificou-se que a Administração não dispõe de estrutura, equipamentos e equipe técnica suficientes para a execução direta do objeto. A contratação individualizada dos serviços, por sua vez, demandaria maior esforço de gestão e fiscalização, além de aumentar os riscos de incompatibilidade entre os fornecedores.</p> <p>Dessa forma, a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico é a contratação de empresa especializada para execução integral do evento, contemplando todos os serviços necessários em lote único, garantindo maior eficiência operacional, melhor coordenação das atividades, otimização dos recursos públicos e responsabilização de um único fornecedor pela execução do objeto.</p>



6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da secretaria municipal de Administração, conforme dotação orçamentária. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, e com licitações de anos anteriores portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

Foi realizada a cotação com ênfase em empresas que atendem os requisitos do objeto da licitação.

Em consonância, foram buscados orçamentos nos sites PNCP e Farol.

Item	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	1	Und	Prestação de serviços especializados para organização, produção e execução do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas do Município, compreendendo ensaios preparatórios, preparação e acompanhamento das candidatas, cerimonial, fotografia, filmagem, transmissão ao vivo, decoração e cenografia, montagem de passarela, hall de entrada, camarim, iluminação cênica, painel de LED, fornecimento de mobiliário, tecidos, premiações (faixas, coroas, flores e ramalhetes), estrutura técnica, mão de obra especializada, ART de estruturas, deslocamentos e demais materiais, equipamentos e serviços necessários à perfeita realização do evento. As especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e demais exigências encontram-se detalhadas no Termo de Referência anexo ao processo licitatório.	R\$ 40.250,00	R\$ 40.250,00
				Total	R\$ 40.250,00

O valor total da licitação é de R\$ 40.250,00 (Quarenta mil duzentos e cinquenta reais)

A tabela com todas as descrições e cotações encontra-se anexada à documentação

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso



	<p>A solução consiste na contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, produção e execução do evento de escolha das Soberanas do Município de Santa Terezinha do Progresso – Biênio 2026/2028, compreendendo o fornecimento de estrutura, passarela, decoração, iluminação, apoio técnico, cerimonial, registros fotográficos e demais serviços necessários à realização do evento.</p> <p>A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, operação, acompanhamento técnico durante o evento e desmontagem das estruturas, garantindo o perfeito funcionamento dos serviços contratados.</p> <p>Por se tratar de contratação para evento específico e de execução imediata, não há necessidade de manutenção continuada ou assistência técnica posterior, permanecendo a contratada responsável por eventuais correções, ajustes e suporte técnico durante a montagem, realização e desmontagem do evento.</p>
<p>8.</p>	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>A contratação não será parcelada, sendo realizada em lote único, em razão da natureza integrada dos serviços que compõem o evento de escolha das Soberanas do Município de Santa Terezinha do Progresso – Biênio 2026/2028.</p> <p>Os serviços previstos possuem elevada interdependência operacional, exigindo planejamento, coordenação e execução compatíveis entre si. O parcelamento poderia comprometer a qualidade da execução, dificultar a gestão e a fiscalização contratual, além de aumentar os riscos de atrasos, incompatibilidades técnicas e conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores.</p> <p>Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, garantindo maior integração dos serviços, melhor controle da execução e responsabilização de um único contratado pelo resultado final do evento.</p>
<p>9.</p>	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>A contratação tem por objetivo assegurar a realização do evento de escolha das Soberanas do Município de Santa Terezinha do Progresso – Biênio 2026/2028 com qualidade, segurança e eficiência, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Espera-se obter economicidade por meio da contratação integrada dos serviços em lote único, reduzindo custos administrativos e otimizando os procedimentos de gestão e fiscalização. Além disso, a solução permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, concentrando o acompanhamento contratual em um único fornecedor, bem como a utilização eficiente dos recursos materiais e financeiros necessários à execução do evento.</p>
<p>10.</p>	<p>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</p> <p>Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir os procedimentos de contratação, definir os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e disponibilizar à contratada as informações necessárias para a execução do objeto, especialmente quanto ao local, cronograma e demais condições do evento.</p>



	<p>A fiscalização e o acompanhamento da execução serão realizados por servidor(es) formalmente designado(s), os quais possuem conhecimento das rotinas administrativas relacionadas ao objeto, não sendo necessária capacitação específica adicional para o exercício das atribuições de gestão e fiscalização contratual.</p>
11.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes</p> <p>Não há contratação correlata para este processo licitatório.</p>
12.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</p> <p>A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da montagem, decoração e desmontagem das estruturas utilizadas no evento, bem como ao consumo de energia elétrica durante sua realização.</p> <p>Como medidas mitigadoras, a contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos gerados, priorizando a reutilização e a reciclagem dos materiais sempre que possível, manter a organização e limpeza do local e utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento, visando o uso eficiente de energia e demais recursos.</p> <p>Considerando a natureza do objeto, não se verifica a necessidade de logística reversa específica, cabendo à contratada a adequada destinação dos materiais e resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.</p>
13.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, produção e execução do evento de escolha das Soberanas do Município de Santa Terezinha do Progresso – Biênio 2026/2028 é adequada, necessária e compatível com o interesse público.</p> <p>A solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, apresentando viabilidade técnica e econômica para a realização do evento com qualidade, segurança e eficiência, garantindo o cumprimento dos objetivos culturais, sociais e institucionais da Administração Municipal.</p>
<p>Santa Terezinha do Progresso – SC, 12 de junho de 2026.</p>	

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026



Elaine L. W. Trombini
Secretária de Administração